Câmara Municipal
Folha Nº 01
17/03/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

PROJETO DE LEI CM Nº 42, DE 2025.

"Institui a semana municipal da agricultura familiar no município de Iturama e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA decreta:

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do município a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana correspondente ao dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional a Agricultura Familiar".

Art. 2° A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais (Pronaf).

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
17/Mar/2025 09:33 000338

Art. 3° A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I - Apoiar e fomentar o desenvolvimento da agricultura familiar no município de Iturama, bem como suas formas associativas e/ou cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II - Promover Políticas Públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no município;

III - Aumentar a visibilidade da agricultura familiar e dos pequenos produtores, destacando a importância desta atividade na economia local;

IV - Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capacitação;

V - Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI - Criar espaços de debate para os agricultores em questões locais relacionadas com a agricultura familiar e o seu desenvolvimento.

Parágrafo Único. A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria de Agricultura em parceria com as secretarias de afinidade com a questão, bem como, a Câmara Municipal de Vereadores, entidades, sociedade civil, demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns,

Câmara Municipal
Folha nº 02
17/03/2025
Assinatura
Iturama-MG

seminários, eventos, cursos e outras atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem com a temática.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por das dotações orçamentárias próprias, cabendo parcerias interinstitucionais entre os componentes organizacionais das mesmas.

Art. 5º O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6° O Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama MG, 12 de março de 2025.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

ADEBALDO BORGES DE FREITAS
VEREADOR

Câmara Municipal
Folha Nº 03
Data 09/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir a "Semana Municipal da Agricultura Familiar" no município de Iturama, destacando a importância desta atividade para o desenvolvimento econômico, social e sustentável da região. A agricultura familiar desempenha papel fundamental não apenas na segurança alimentar, mas também na geração de emprego e renda para muitas famílias locais, fortalecendo a economia e promovendo o desenvolvimento regional.

A proposta está em consonância com as diretrizes nacionais estabelecidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que define os princípios básicos para o fortalecimento e incentivo da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais no âmbito nacional. Ao adotar estas diretrizes, o município fortalece sua política local, garantindo coerência e eficácia nas ações voltadas para este setor.

Instituir uma semana específica para a agricultura familiar busca sensibilizar e conscientizar a população sobre a relevância dos pequenos agricultores na economia local, além de proporcionar espaços privilegiados para divulgação de produtos locais, capacitação técnica dos agricultores e debate sobre políticas públicas eficientes. O período escolhido coincide propositalmente com a data comemorativa do "Dia Internacional da Agricultura Familiar", celebrado em 25 de julho, reforçando o reconhecimento global sobre a relevância desta atividade.

Ademais, promover a valorização da agricultura familiar por meio de palestras, fóruns, seminários e outros eventos contribuirá para o aprimoramento das práticas produtivas, incentivando métodos sustentáveis e aumentando a competitividade dos produtores locais no mercado. Tais ações têm potencial para fortalecer o cooperativismo e associativismo rural, essenciais para o desenvolvimento sustentável e integrado da agricultura familiar no município.

Pelo exposto, considerando os benefícios sociais, econômicos e ambientais que esta iniciativa trará ao município de Iturama, solicitamos aos nobres colegas vereadores a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

DR. CRISTIAN OLIVEIRA SANTOS
VEREADOR

ADEBALDO BORGES DE FREITAS
VEREADOR